



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.671/2021

Abre Crédito Suplementar na LOA 2021 e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.060,60 (cento e vinte e nove mil, sessenta reais e sessenta centavos) no orçamento vigente na dotação abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
297	02.08.02	10.301.0254.4.142	33.90.30.00	155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PSF	129.019,95
					Total	129.060,60

Art. 2º - Os recursos para a abertura deste Crédito Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 155 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde, anexo extrato da conta corrente na fonte 155.

Fonte de recurso	Conta/banco	Valor (R\$)
155	1723-X – 19.804-8	129.060,60

Art.3º - A abertura deste Crédito Suplementar inclui projeto e as ações relacionadas no art. 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 17 de junho de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal